



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. CMSL N°. 295/2023

Santa Leopoldina/ES, 28 de novembro de 2023.

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina
Sr. Romero Luiz Endringer

Senhor Prefeito,

Vimos informar a Vossa Excelência que não acusamos o recebimento da Lei correspondente ao **Autógrafo de Lei nº 035/2023**, que institui o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M e dispõe sobre o registro, a inspeção e a fiscalização das agroindústrias que fabricam produtos e subprodutos de origem animal no município de Santa Leopoldina - ES.

Dessa forma, tendo em vista o decurso de prazo para a oposição de veto, solicitamos informações acerca da sanção da lei referida e seu respectivo encaminhamento a este Legislativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento deste.

De outro lado, caso não tenha ocorrido à sanção e publicação da matéria, em não havendo tais providencias desse Executivo, o Presidente da Câmara, no prazo ora estabelecido, efetivará a promulgação da citada lei, nos termos do § 7º do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina.

Atenciosamente,

NELSON
LICHTENHELD:98040510791
Assinado digitalmente por
NELSON
LICHTENHELD:98040510791
Data: 2023.11.28 15:12:45 -
0300

NELSON LICHTENHELD
Presidente da Câmara

RECEBI EM
28 / 11 / 2023
ADRIANA H. ESPÍNDULA
ASSESSORA DE GABINETE